

ANITTA VS. FARMOQUÍMICA



O que está em jogo?

A cantora Anitta entrou com uma oposição no INPI para impedir que a farmacêutica Farmaquímica registre o nome “Anitta”, com dois “T”, como marca para produtos cosméticos.



COLETTA
RODRIGUES
advogados

O QUE MOTIVOU A DISPUTA?

A Farmoquímica é dona do vermífugo “Annita” (com dois "N") há cerca de 20 anos. Mas, em 2023, a empresa pediu ao INPI a ampliação do uso da marca para cosméticos, agora com a grafia idêntica ao nome artístico da cantora.



DIREITO DE MARCA VS. DIREITO DE PERSONALIDADE

Mesmo marcas registradas podem ser contestadas se causarem:

Confusão no consumidor

Aproveitamento indevido da reputação alheia

Colisão com marcas notoriamente conhecidas

É o caso de Anitta, que tem registro da marca desde 2016.

O QUE DIZ A LEI?

A Lei da Propriedade Industrial
(9.279/96) veda o registro de marcas:

Que reproduzam
ou imitem nomes notoriamente reconhecidos

Que possam induzir
o consumidor ao erro

Que violem direitos
de terceiros, inclusive nomes artísticos
e imagens públicas

POR QUE A GRAFIA IMPORTA?

A diferença entre Annita (medicamento) e Anitta (cantora) é suficiente para evitar conflito?

Segundo a oposição apresentada, não:

A fonética é idêntica

A grafia se aproxima

O novo uso seria em produtos de consumo direto, gerando associação indevida com a imagem da artista

QUAL O ARGUMENTO DA CANTORA?

A cantora e sua equipe afirmam que o uso da marca pela farmacêutica em cosméticos:

Confunde o público

Viola sua marca registrada

Fere seu direito de personalidade, ao explorar comercialmente um nome notoriamente associado à sua imagem pública

Nós, do Coletta Rodrigues, somos especialistas em disputas como essa, que envolvem:

Defesa de nomes artísticos e marcas notórias

Ações de oposição no INPI

Conflitos entre registros industriais e direitos da personalidade

Consultoria preventiva para evitar riscos de imagem e uso indevido de marca

Seu nome é o seu ativo mais valioso. Proteja.